

PORTO

PAÇOS DE FERREIRA

INDÚSTRIA DE ESTOFOS DA HORLA NORTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 01334/990115; identificação de pessoa colectiva n.º 504351559; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

18 de Outubro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, (*Assinatura ilegível.*) 2011090920

PORTO — 1.ª SECÇÃO

COSTA MARQUES & FILHO, L.^{DA}

Sede: Rua do Bom Sucesso, 287, Porto

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 18 738; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 10/950410; pasta n.º 8624.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital para 35 000 000\$, mediante o reforço de 20 000 000\$ em dinheiro, subscrito quanto a 5 380 000\$ pelo sócio Rodrigo António; quanto a 3 481 250\$ pelo sócio João Damas; 1 898 500\$ por cada um dos sócios Maria Aline e Renato José; quanto a 1 961 750\$ pelo sócio Rafael Luís e 5 380 000\$ em comum e na proporção de 5/8 para a sócia Matildes e 3/32 por cada um dos sócios Liliana; Ana Paula; Maria Cristina e Rui Manuel, ficando em consequência alterados os artigos 4.º, § 1.º e § 2.º do 5.º e artigo 7.º, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de trinta e cinco milhões de escudos, e corresponde à soma de seis quotas, sendo uma do valor de nove milhões quatrocentos e quinze mil escudos pertencente ao sócio Rodrigo António Neto da Costa Marques, uma do valor de seis milhões e noventa mil escudos pertencente ao sócio João Damas Pinto, uma no valor de três milhões trezentos e vinte e cinco mil escudos pertencente à sócia Maria Aline Neto da Costa Marques, uma no valor de três milhões trezentos e vinte e cinco mil escudos pertencente ao sócio Renato José Neto da Costa Marques, uma no valor de três milhões quatrocentos e trinta mil escudos, pertencente ao sócio Rafael Luís Neto da Costa Marques e outra no valor de nove milhões quatrocentos e quinze mil escudos, em comum, e na proporção de cinco oitavos para a sócia Matildes Amélia de Meneses, e trinta e dois avos para cada um dos sócios, Liliana de Meneses e Costa Marques, Ana Paula Meneses e Costa Marques, Mara Cristina de Meneses e Costa Marques e Rui Manuel de Meneses e Costa Marques.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade fica afectada aos sócios João Damas Pinto e Matildes Amélia de Meneses.

§ 1.º A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos pela assinatura de dois gerentes, um gerente e um procurador ou dois procuradores, agindo estes dentro dos limites dos respectivos mandatos.

§ 2.º Em alargamento aos poderes de gerência, os gerentes poderão ainda:

- a) Comprar, vender ou permutar bens móveis ou imóveis, inclusive viaturas automóveis;
- b) Dar ou aceitar quaisquer bens de arrendamento;
- c) Dar ou aceitar de trespasse quaisquer estabelecimentos;
- d) Adquirir participações em sociedades de responsabilidade limitada ou participações em sociedades com objecto diferente do seu ou em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por qualquer um dos gerentes.

O pacto actualizado foi depositado na pasta.

É o que cumpre certificar.

27 de Maio de 1996. — A Ajudante, *Elsa Soares.* 3000217917

PORTO — 2.ª SECÇÃO

NEVES & RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 380; identificação de pessoa colectiva n.º 973194324; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/960208; pasta n.º 15 198.

Certifico que, por escritura de 4 de Janeiro de 1996, lavrada no 1.º Cartório Notarial do Porto, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Neves & Rodrigues, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Gonçalo Cristóvão, 198-A, da cidade do Porto.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na actividade de restaurante e café.

ARTIGO 3.º

O capital, integralmente realizado, é de um milhão de escudos, dividido em duas quotas de quinhentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Fernando Rodrigues das Neves e Emília Mendes de Barros Rodrigues.

§ único. O referido capital encontra-se realizado com a entrada para a sociedade do estabelecimento comercial de café e restaurante, pertencente a eles outorgantes, instalado na fracção autónoma designada pela letra B, correspondente ao estabelecimento comercial no rés-do-chão com entrada pelo 198-A e logradouro, que faz parte do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua de Gonçalo Cristóvão, 198, 198-A e 202, na freguesia de Santo Ildefonso, no Porto, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6736, propriedade de Carlos Alberto de Sousa Melo e mulher, a quem é paga a renda anual de um milhão quatrocentos e nove mil e cem escudos ao qual atribuem o valor de um milhão de escudos.

ARTIGO 4.º

A divisão e cessão de quotas para estranhos depende do consentimento da sociedade e do sócio não cedente, os quais têm direito de preferência, em primeiro lugar, a sociedade e, em segundo, o sócio não cedente.

ARTIGO 5.º

A gerência social, remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio, Fernando Rodrigues Neves, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Mais certifico que é do seguinte teor o relatório a que se refere o artigo 28.º do C.S.C.

Relatório a que se refere o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Verificação de entrada em espécie

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, Francisco Manuel Espinha de Almeida, Revisor Oficial de Contas inscrito na respectiva Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 167, vem certificar:

1.º Ter verificado a existência de um estabelecimento comercial sito na Rua de Gonçalo Cristóvão, 198-A, Porto e dos bens descritos em anexo a este relatório e do qual faz parte integrante, aos quais atribui, como universalidade, o valor de um milhão de escudos, pertencentes em comum e partes iguais a Fernando Rodrigues das Neves e Emília Mendes de Barros Rodrigues, portadores, respectivamente, dos bilhetes de identidades n.ºs 2906082, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 17 de Agosto de 1978 e n.º 3120955 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 30 de Agosto de 1982.

2.º A avaliação dos referidos bens teve como base parecer de técnico do sector hoteleiro, atendendo às características do estabelecimento e à operacionalidade e estado de uso dos bens que o integram.

3.º O valor que fica referido no ponto primeiro antecedente, de 1 000 000\$ atinge o valor nominal das quotas de 500 000\$, cada, que Fernando Rodrigues das Neves e Emília Mendes de Barros Rodrigues pretendem subscrever na sociedade a constituir sob a firma Neves, L.^{da}, com sede prevista para a Rua de Gonçalo Cristóvão, 198-A, da cidade do Porto.

4 de Dezembro de 1995. — (*Assinaturas ilegíveis.*)